



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2095  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre: Altera dispositivo da Lei nº 1.735 de 26 de Fevereiro de 2014 que trata sobre Convênio com Agência de Créditos Bancários com a finalidade de concessão de empréstimos aos funcionários e servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências”

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

## LEI Nº 2095 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**Artigo 1º** - O artigo 3º da Lei nº 1.735 de 26 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre Convênios de Linha de Crédito com Agências de Créditos Bancários, destinado a concessão de empréstimos a funcionários e servidores públicos ocupantes de cargos públicos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 3º - As parcelas mensais ou a soma de todos os consignados não poderão exceder 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento do servidor público municipal.”**

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Dezembro de 2023.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli  
Diretora de Gabinete

